ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 10 ABR 2024
Presidente

INDICAÇÃO N.º 224/2024.

Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida em favor da nossa coletividade.

"A implementação de uma faixa de pedestre em frente ao Mercado Belot – localizado na Estrada São João Marcos, nº 105 – Praia do Saco – Mangaratiba/RJ."

JUSTIFICATIVA:

A implementação da faixa de pedestres é fundamental para promover a segurança das pessoas que circulam por este local, garantindo a proteção de quem atravessa, evitando acidentes e mantendo o trânsito organizado.

APROVADO
Em 10 ABR 2024
Presidente

Mangaratiba, 09 de abril de 2024.

VEREADOR
HUGO GRAÇANO

Câmara Municipal de Mangaratiba